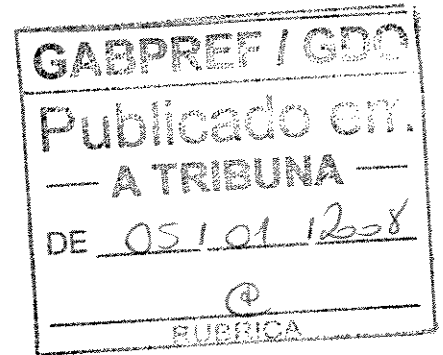




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.228



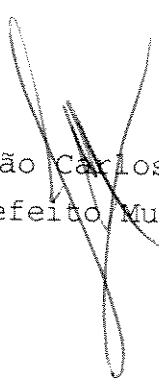
**Denomina logradouro público
no bairro Nova Palestina.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Pantanal**, o logradouro público com início na Rua Tiradentes (ponto de coordenadas UTM E= 361.461,62 e N= 7.757.754,89) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.479,47 e N= 7.757.766,05), no bairro Nova Palestina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7831547/07

/ccmt